GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO

Termo de Referência 64/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2026	160086-GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	KATISON DE MELLO	25/09/2026 08:54 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	71/2026	64198.003187/2026-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de áudio, foto e vídeo, contemplando todos os equipamentos necessários para modernização, expansão e manutenção do parque de equipamentos de áudio, foto e vídeo para áreas de trabalho e atividades especiais do Gabinete do Comandante do Exército – Gab Cmt Ex e do Centro de Comunicação Social do Exército - CCOMSEx, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição/Especificação	CatMat	Unid Medida	Req Min	Qtde Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	01	**CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL** – TIPO: Câmera fotográfica Digital (DSLR); – FORMATO: FX Câmera Digital Reflex (DSLR); – ENCAIXE: Tipo F (Nikon), com conexão e contatos AF; – SENSOR DE IMAGEM: FX CMOS, no tamanho de 35,9 mm x 23,9 mm; – RESOLUÇÃO: 20.8MP; – DISPAROS CONSECUTIVOS: 12fps em máxima resolução e foco automático em tempo integral; – SLOT: 2 Slot compatíveis com cartões compactflash; – CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4K UHD 3840x2160 em taxas de quadro de 30, 25 e 24p e Full HD e HD; – BATERIA: 1 (UMA) Bateria EN-EL18a recarregável, com carregador incluso; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo NIKON D5.	621512	Und	1	4	R$ 30.500,15	R$ 122.000,60
		OBJETIVA/LENTE AF-S 24-70MM F/2.8 E ED VR – UTILIZAÇÃO: Câmera DSLR; – DIMENSÃO: de 88.5mmx113mm – TAMANHO DO FILTRO: 82mm						

	02	– DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 0.38m/1.25ft. – ZOOM: Normal de 2,9x com faixa de distância focal de 24-70 mm * e abertura máxima de f/2,8 que proporciona resolução aprimorada e desfoque natural; – CONSTRUÇÃO: 20 elementos em 16 grupos (incluindo 2 elementos de vidro ED, 1 elemento de vidro ED esférico, 3 elementos da objetiva esféricos e 1 elemento da objetiva HRI. – ABERTURA MÁX/MÍN: f/2.8 – f/22; – mecanismo de diafragma eletromagnético; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Lente AF-S NIKKOR 24-70mm f/2.8E ED VR.	626351	Und	1	4	R$ 13.360,00	R$ 53.440,00
	03	**OBJETIVA/LENTE AF-S 70-200MM F/2.8E FL ED VR** – UTILIZAÇÃO: Câmera DSLR; – DIMENSÃO: de 88.5mm x 154,5mm (distância do flange de montagem da lente da câmera) – TAMANHO DO FILTRO: 82mm – ABERTURA MÁX/MÍN: f/2.8 – f/22; – CONSTRUÇÃO: 20 elementos em 16 grupos (incluindo dois vidros ED, um vidro ED asférico, três lentes asféricas e um elemento de lente HRI; elementos de lente com revestimento de nanocristais e revestimento de flúor); – Controle eletromagnético, automático da abertura; – Redução da vibração 4,0 stops (no modo Normal, com base nas normas CIPA); – MODOS DISPONÍVEIS: VR OFF, NORMAL, SPORT. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Lente AF-S NIKKOR 70-200mm f/2.8E FL ED VR.	611518	Und	1	4	R$ 14.980,00	R$ 59.920,00
	04	**BATERIA** – TIPO: Bateria EN-EL18a recarregável; – COMPATIBILIDADE: Câmeras Nikon D5; – CAPACIDADE: 2600 mAh; – VOLTAGEM: 10.8 V; – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: Sim; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com a bateria EN-EL18a da Nikon.	415203	Und	1	4	R$ 2.478,42	R$ 9.913,68
2	05	**OBJETIVA F 14-24mm f/2.8G ED (1.7x)** – Lente zoom grande-angular, com distância focal variando de 14mm a 24mm; – Abertura máxima constante de f/2,8 em toda a faixa focal e abertura mínima de f/22; – Construção óptica composta por, no mínimo, 14 elementos em 11 grupos, incluindo elementos de baixa dispersão (ED ou equivalente) e elementos asféricos; – Revestimento avançado antirreflexo, com tecnologia de redução de reflexos internos e minimização de aberrações cromáticas; – Sistema de foco automático silencioso, com mecanismo de foco interno, sem alteração no comprimento físico da lente durante a focagem; – Deve permitir a comutação entre foco automático e manual a qualquer momento. Distância mínima de foco de 0,28m, com ampliação máxima próxima a 1:6,7; – Diafragma com no mínimo 9 lâminas arredondadas, garantindo desfoque de fundo (bokeh) suave e natural; – Ângulo de visão compatível com câmeras de formato full-frame, variando entre aproximadamente 114° e 84°;	608806	Und	1	4	R$ 17.108,28	R$ 68.433,12

		– Dimensões aproximadas: diâmetro máximo de até 100 mm, comprimento de até 135 mm; – Peso aproximado de até 1.050 g; – Deve incluir estojo para transporte e proteção, além de parasol integrado ou removível do tipo em flor; – Construção robusta, adequada para uso profissional, com resistência a poeira e umidade. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com o AF-S NIKKOR 14-24mm f/2.8G ED (1.7x).						
	06	**OBJETIVA/LENTE 20mm f/1.8G ED** – UTILIZAÇÃO: Câmera DSLR; – ABERTURA MÁX/MÍN: f/1.8 – f/22; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Lente AF-S NIKKOR 20mm f/1.8G ED.	608806	Und	1	4	R$ 6.988,01	R$ 27.952,04
	07	**CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL** – TIPO: Câmera fotográfica Digital (DSLR); – FORMATO: FX Câmera Digital Reflex (DSLR); – ENCAIXE: Tipo F (Nikon), com conexão e contatos AF; – SENSOR DE IMAGEM: FX CMOS, no tamanho de 35,9 mm x 23,9 mm; – RESOLUÇÃO: 20.8MP; – SENSOR DE IMAGEM: FX CMOS, no tamanho de 35,9 mm x 23,9 mm; – RESOLUÇÃO: 45MP; – PIXELS EFETIVOS: 45,7 milhões; – ARMAZENAMENTO: 2 SLOT para cartões po Media XQD, SD, SDHC (compatível com UHS-II), SDXC (compatível com UHS-II. – CARREGADOR DE BATERIA INCLUSO: SIM (1 unidade). Carregador multialimentação MB-D15; – BATERIA INCLUSA: SIM (1 unidade). Bateria de íons de lítio recarregável EN-EL15 Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Nikon D850.	621512	Und	1	4	R$ 14.235,25	R$ 56.941,00
	08	**BATERIA** – TIPO: Bateria EN-EL15 recarregável; – COMPATIBILIDADE: Câmeras Nikon D850; – CAPACIDADE: 1900 mAh Modelo ENEL15c; – VOLTAGEM/TENSÃO: 7 V; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com a bateria EN-EL15c da Nikon.	402941	Und	1	4	R$ 621,86	R$ 2.487,44
		CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MIRROLESS – FORMATO: Câmera fotográfica Tipo mirroless de formato Z; – LIMPEZA: Sistema de redução de poeira; – TOTAL DE PIXELS EFETIVOS: Entre 45,7 e 52,37 milhões de Megapixel; – TIPO DE ENCAIXE DA LENTE: Encaixe tipo Z da Nikon; – SENSOR: Sensor de imagem Sensor CMOS de 35,9 x 23,9 mm; – ARMAZENAMENTO: NEF (RAW): 14 bits com compressão sem perdas, alta eficiência e opções de alta eficiência; JPEG: compatível com JPEG-Baseline com compressão fina (aprox. 1:4), normal (aprox. 1:8) ou básica (aprox. 1:16); compressão com prioridade de tamanho e qualidade ideal						

3	09	disponível; NEF (RAW)+JPEG: Fotografia única gravada nos formatos NEF (RAW) e JPEG. – SLOT: Espaço de slots para dois cartões Cfexpress – TIPO B; – VISOR: Visor eletrônico OLED de 1,27 cm/0,5 pol. aprox. 3690k pontos (Quad VGA) com balanço de cores e controles de brilho automático e manual de 18 níveis; tela de alta taxa de quadros disponíveis; – MONITOR: LCD TFT sensível ao toque com inclinação vertical e horizontal de 8 cm/3,2 pol., aprox. 2100k pontos, ângulo de visão de 170°, cobertura de quadro de aprox. 100%, equilíbrio de cores e controles de brilho manual de 15 níveis; – OBTURADOR: Obturador eletrônico com som de obturador, proteção do sensor e velocidade de 1 /32000 a 30 s em passos de 1/3, 1/2 e 1 EV, extensível até 900 s no modo M, bulbo, tempo; – SENSIBILIDADE DE ISO: Modo M: Seleção manual (ISO 64 a 25600 em etapas de 1/6, 1/3 ou 1 EV); com opções adicionais disponíveis equivalentes a aprox. 0,3, 0,7, 1 ou 2 EV (equivalente a ISO 102400) acima de ISO 25600; controle automático de sensibilidade ISO (ISO 64 a Hi 2.0) disponível com limite superior selecionável. Modo P, S ou A: Controle automático de sensibilidade ISO (ISO 64 a Hi 2.0) com limite superior selecionável; – BATERIA INCLUSA: Bateria de lítio recarregável (1 UNIDADE), tipo EN-EL18d; – CARREGADOR INCLUSO: Original (1 unidade), tipo CA EH-7P e CA EH-6d; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Nikon Z9.	621512	Und	1	4	R$ 21.966,67	R$ 87.866,68
	10	**OBJETIVA Z 24-70mm f/2.8 S** – TIPO DE ENCAIXE DA LENTE: Encaixe tipo Z da Nikon; – DISTÂNCIA FOCAL: 24-70 milímetros; – ABERTURA MÁXIMA E MÍNIMA: F/2.8 a F/22; – CONSTRUÇÃO DA LENTE: 17 elementos em 15 grupos (incluindo 2 elementos de vidro ED e 4 elementos de lentes asféricas, elementos com revestimento de nanocristais ou revestimento ARNEO (sistema de revestimento antirreflexo que atinge uma refletância ultrabaixa para luz incidente que atinge a superfície da lente de uma direção vertical) e elementos de lentes frontais e traseiras revestidos com flúor); – PROTEÇÃO: Revestimento de flúor repelente efetivo de poeira, gotas de água, graxa ou sujeira, garantindo fácil remoção mesmo quando aderem à superfície da lente; – REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO (RV): Sim; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Lente NIKKOR Z 24-70mm f/2.8 S.	624442	Und	1	4	R$ 16.612,50	R$ 66.450,00
	11	**BATERIA** – TIPO: Bateria EEN-EL18d recarregável; – COMPATIBILIDADE: Câmeras Nikon Z9; – CAPACIDADE: 3300 mAh; – VOLTAGEM: 10.8 V; – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: Sim; – VOLTAGEM/TENSÃO: Volts; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com a bateria EN-EL18d da Nikon.	397374	Und	1	4	R$ 2.880,00	R$ 11.520,00
		OBJETIVA Z 70x200mm f/2.8 VR S – TIPO DE ENCAIXE DA LENTE: Encaixe tipo Z da Nikon; – DISTÂNCIA FOCAL: 70-200 milímetros; – ABERTURA MÁXIMA E MÍNIMA: F/2.8 a F/22;						

	12	– CONSTRUÇÃO DA LENTE: 21 (vinte e um) elementos em 18 (dezoito) grupos (incluindo 6 (seis) vidros ED, 2 (duas) lentes asféricas, 1 (uma) lente de fluorita e 1 (um) elemento de lente SR, elementos com revestimentos de nanocristais e ARNEO (sistema de revestimento antirreflexo que atinge uma refletância ultrabaixa para luz incidente que atinge a superfície da lente de uma direção vertical) e 1 (um) elemento de lentes frontal revestidos com flúor); – PROTEÇÃO: Revestimento de flúor repelente efetivo de poeira, gotas de água, graxa ou sujeira, garantindo fácil remoção mesmo quando aderem à superfície da lente; – REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO (RV): Sim; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Lente NIKKOR Z 70-200mm f/2.8 VR S.	626351	Und	1	4	R$ 14.676,67	R$ 58.706,68
-	13	**CARTÃO MEMÓRIA** – INTERFACE DE HARDWARE: Cfexpress 4.0 / Tipo B; – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 128 GB; – CLASSE DE VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1500 MB/s; – VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1750 MB/S; – VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 8K: 1000 MB/S; – UTILIZAÇÃO: Câmeras fotográficas profissionais MIRROLESS. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o cartão deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Série Gold, tipo B, 128GB, e velocidades supracitadas.	419060	Und	1	13	R$ 1.214,67	R$ 15.790,71
-	14	**CARTÃO MEMÓRIA** – INTERFACE DE HARDWARE: microSDXC; – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 128 GB – CLASSE DE VELOCIDADE: Classe 10; – CLASSE DE VELOCIDADE DE VÍDEO: mínimo de V30 – VELOCIDADE UHS CLASSE: [3] – VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 200mb/s – ADAPTADOR: Sim (microSD/microSDHC/microSDXC) – UTILIZAÇÃO: Drones e Câmeras de ação. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao cartão de memória SANDISK EXTREME PRO MICRO SD XC 128GB	419060	Und	1	9	R$ 237,96	R$ 2.141,64
-	15	**CARTÃO MEMÓRIA** – INTERFACE DE HARDWARE: CompactFlash; – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64 GB; – CLASSE DE VELOCIDADE: Classe 10; – CLASSE DE VELOCIDADE DE VÍDEO: mínimo de V60; – VELOCIDADE UHS CLASSE: [3]; – VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 160mb/s; – VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 150mb/s; – DESEMPENHO DE VÍDEO: 4K e Full HD; – UTILIZAÇÃO: Câmeras fotográficas profissionais DSLR.	419060	Und	1	10	R$ 743,52	R$ 7.435,20

		Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior ao cartão de memória SANDISK COMPACTFLASH EXTREME PRO							
-	16	**DRONE COMBO COMPLETO** – Câmera CMOS grande de 1 polegada; – Detecção de obstáculos omnidirecional noturna; – Gravação vertical e rotação flexível do estabilizador de 225°; – ActiveTrack em 360°; – Zoom de 2x; – 42gb de armazenamento interno; – QuickShots com vários modos: QuickShot Girar, Dronie, Circle, Hélice, Rocket, Boomerang e Asteroid; – Rotação de 225° do estabilizador; – Capacidade de gravação em câmera lenta em 4K/120 fps; – O Combo completo deverá conter: – 1 (um) Bolsa de transporte; – 1 (um) Drone; – 1 (um) Controle Remoto com tela; – 1 (um) Cabo de dados USB-C para USB-C; – 1 (um) Capa de proteção de acrílico para a lente; – 3 (três) Pares de hélices extras; – 1 (um) Hub de carregamento de duas vias; – 1 (um) Kit de filtros tipo ND removíveis (ND8/32/128); – 3 (três) baterias com capacidade mínima de 36 minutos de voo. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior ao Drone Dji Mini 5 Pro Fly More Combo Plus (DJI RC 2)	606253	Und	1	3	R$ 31.055,50	R$ 93.166,50
-	17	**REBATEDOR FOTOGRÁFICO** – FORMATO: Circular/Oval; – TAMANHO: 110 cm; – DIMENSÕES ABERTO: 100 x 150 cm; – CORES: Difusor de Luz Translúcido, Branca, Prateada, Dourada e Preta; – DETALHE: reversível 5 em 1 portátil dobrável câmera iluminação foto disco refletor difusor kit com caso de transporte equipamento fotografia.	600319	Und	1	5	R$ 854,59	R$ 4.272,95
-	18	**FOTÔMETRO** – TIPO DE MEDIÇÃO: Sensor SPD; – SISTEMA DE MEDIÇÃO: Medidor de exposição; – MEDIÇÃO DE LUZ REFLETIDA: de 40°; – FAIXA DE MEDIÇÃO FLASH DE LUZ REFLETIDA: F1.0 a F90.9; – FAIXA DE ISO: ISO 3 a 8.000 mais 850; – FAIXA DE ABERTURA (luz ambiente): F0,5 a 90,9 em 1, 1/2, 1/3; – FAIXA DE ABERTURA (luz do flash): F0,5 a 90,9 em 1, 1/2, 1/3; – FAIXA DE VELOCIDADES DO OBTURADOR (luz ambiente): Modo Foto: 60s a 1 / 8.000s Modo HD_CINE: 1 / 8s a 1 / 8.000s em 1, 1/2, 1/3; – OPERAÇÃO DA BATERIA: Sim;	604358	Und	1	3	R$ 3.759,64	R$ 11.278,92

		– BATERIA: bateria recarregável, tipo “AA”. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Fotômetro Sekonic L-308xFlashmate Light Meter.							
-	19	**TRIPÉ** – CONSTITUIÇÃO: Feito em Alumínio; – CABEÇA: tipo Pan / Tilt 804, de 3 Vias estende-se de 16,5 "a uma altura máxima de 67,5"; – COLUNA CENTRAL: Sem coluna central; – PESO: 5,6 libras e pode conter até 8,8 libras de engrenagem; – PERNAS: Nas três pernas devem haver três seções com travas tipo “flip” para alterar individualmente a altura de cada perna. As travas são ajustáveis por tensão para ajudar a manter um travamento firme. Cada perna deve possuir recursos Antiderrapante; – COR: Preto; – ESTOJO: Incluso. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Manfroto – MK290XTA3-3W.	615904	Und	1	5	R$ 1.168,20	R$ 5.84100
-	20	**TRIPÉ** – Material: Estrutura construída em liga metálica (alumínio ou magnésio) de alta resistência. Componentes de cabeça esférica em metal com botões de controle para ajuste de ângulos. – Altura: Altura máxima de trabalho com coluna central estendida: mínimo 2,00 m (≈ 2000 mm) Altura mínima de trabalho: aproximadamente 590 mm (≈ 0,59 m) Altura sem uso da coluna central (quando aplicável): cerca de 1,40 m – Capacidade de carga: Suporta carga máxima de 10 kg quando em uso normal. No braço extensor ou acessório removível, suporta pelo menos 5 kg. – Sistema de travamento / ajustes: Pernas com 4 seções ajustáveis. Travamento rápido das seções das pernas por flip-locks (pinças/bloqueios rápidos). Pernas ajustáveis em múltiplos ângulos, com possibilidade de inversão ou abertura ampla para ângulo baixo. – Coluna central: Coluna central removível ou destacável, com possibilidade de uso horizontal ou invertida para ângulos especiais (ex: fotografia aérea ou em ângulo baixo). Número mínimo de seções da coluna central: 2 seções. – Cabeça: Cabeça do tipo esférica (“ball-head”), com controle independente dos eixos, para rotação horizontal de 360° e inclinação vertical. Diâmetro do disco / bloco da cabeça esférica deve ser equivalente a 28 mm ou de tamanho capaz de estabilidade similar. – Portabilidade: Peso máximo do tripé desmontado ou dobrado: aproximadamente 1,80-1,90 kg. ([K\&F Concept Brasil][1]) Comprimento quando dobrado: cerca de 500 mm (≈ 50 cm) ou compatível com transporte em bagagem de viagem. – Base / pés: Pés com borracha ou revestimento antiderrapante. Pés com articulação para inversão ou dobradiça de 180° (capacidade de inverter pernas para ângulos baixos ou uso em terreno irregular). – Acabamento e cores: Cor neutra (preto, cinza, metálico) ou equivalente. Acabamento anodizado ou outro tratamento anticorrosão. – Acessórios: Braço extensor removível compatível com interface padrão de 3/8-polegadas ou equivalente. Nível de bolha para alinhamento. – Garantia: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica no território nacional. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já	615904	Und	1	3	R$ 1.246,50	R$ 3.739,50

		adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao Tripé Aéreo 78"/200 cm Tripé de Viagem de Alumínio Flexível - K234A7+BH-28L.							
-	21	**GRIP DE BATERIA** – TIPO: Original; – INCLUSO: Com botões de liberação do obturador e bloqueio AE / AF, disparo, seletor múltiplo e discos de comando principal e subcomando; – COR: Preto; – ACOMPANHAMENTO: 1 (um) suporte de bateria EN-EL15 e 1 (um) suporte para baterias tipo “AA”. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo MB-D18 para a câmera Nikon D850.	465788	Und	1	6	R$ 232,87	R$ 1.397,22
-	22	**BATERIA ORIGINAL** – TIPO: Bateria EN-EL15 recarregável; – COMPATIBILIDADE: Câmeras Nikon D850; – CAPACIDADE: 1900 mAh Modelo ENEL15c; – VOLTAGEM/TENSÃO: 7 V; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com a bateria EN-EL15c da Nikon.	402941	Und	1	5	R$ 667,19	R$ 3.335,95
-	23	**BATERIA ORIGINAL** – TIPO: Bateria EN-EL18a recarregável; – COMPATIBILIDADE: Câmeras Nikon D5; – CAPACIDADE: 2600 mAh; – VOLTAGEM: 10.8 V; – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: Sim; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com a bateria EN-EL18a da Nikon.	415203	Und	1	5	R$ 658,29	R$ 3.291,45
-	24	**BATERIA ORIGINAL** – TIPO: Bateria EEN-EL18d recarregável; – COMPATIBILIDADE: Câmeras Nikon Z9; – CAPACIDADE: 3300 mAh; – VOLTAGEM: 10.8 V; – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: Sim; – VOLTAGEM/TENSÃO: Volts; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com a bateria EN-EL18d da Nikon.	415203	Und	1	9	R$ 2.465,22	R$ 22.186,98
		SSD PORTÁTIL 1TB – CATEGORIA: SSD Portátil; – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB;							

-	25	– VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: de até 1000Mb/s – CONEXÃO: Cabo USB-C para USB-C; – INTERFACE: USB 3.2 Gen 2 x2; – ADAPTADOR: USB-C para USB-C; – DESEMPENHO DE LEITURA: 1050mb/s; – COR: Preto.	627121	Und	1	14	R$ 980,04	R$ 13.720,56
-	26	**SSD PORTÁTIL 2TB** – CATEGORIA: SSD Portátil; – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB; – VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: de até 1050Mb/s – CONEXÃO: Cabo USB-C para USB-C; – INTERFACE: USB 3.2 Gen 2 x2; – ADAPTADOR: USB-C para USB-C; – DESEMPENHO DE LEITURA: 2000B/s; – COR: Preto.	619814	Und	1	14	R$ 1.339,48	R$ 18.752,72
-	27	**SUSPENSÓRIO PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS** – MATERIAL: Couro bovino legítimo; – ALÇA: Alças duplas, podendo se separar em dois, cada um com mosquetão de dupla trava e liberação rápida; – CAPACIDADE: Duas câmeras simultâneas; – COR: Preta; – ALÇA DE BACKUP: Em nylon/couro e aço resistente; – CONEXÃO SUSPENSÓRIO – CÂMERA: Anel em parafuso de 1/4 (Fixado no orifício para o tripé da câmera); – TAMANHO: Comprimento ajustável e largura de 2,5 cm.	430352	Und	1	7	R$ 318,54	R$ 2.229,78
-	28	**CASE PARA CARTÕES DE MEMÓRIA** – UTILIZAÇÃO: Case para cartões de memória; – PROTEÇÃO: Resistente à água e quedas; – CAPACIDADE: 27 itens ao mesmo tempo; – REVESTIMENTO INTERIOR: em Borracha Moldada; – REVESTIMENTO EXTERNO: em Policarbonato; – CARTÕES COMPATÍVEIS: CompactFlash, SD, Micro SD, PIN, SIM (Standard), Micro-SIM e Nano-SIM; – COR EXTERNA: Preta; – COR INTERNA: Laranja.	608236	Und	1	12	R$ 379,33	R$ 4.551,96
-	29	**ADAPTADOR DE OBJETIVAS/LENTES** – COMPATIBILIDADE: Adaptador para Lentes F-Mount (NIKON) em Câmeras Z-Mount (NIKON); – COR: Preta; – MATERIAL: Magnésio; – PESO: 125 g; – ITENS INCLUSOS: Tampa de Corpo Nikon BF-1B e Tampa de Lente Nikon LF-N1; – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA: sim Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com o modelo Nikon FTZ II.	630002	Und	1	6	R$ 2.571,59	R$ 15.429,54

-	30	**CALIBRADOR DE CORES PARA MONITOR** – Calibração padrão capaz de medir até 10000 nits; – Sensor HL (alta luminância); – Capaz de medir com precisão monitores LCD, mini-LED, e OLED, painéis Apple XDR e monitores superbrilhantes; – SOFTWARE: Incluído. Software tipo Calibrite PROFILER, devendo incluindo características completamente personalizáveis, como Ponto de Branco e Gamma, Validação do Perfil, Verificação de Uniformidade, e compatível com Mac e Windows.	224657	Und	1	2	R$ 2.836,06	R$ 5.672,12
-	31	**SMARTPHONE** – Tela: Super Retina XDR, tecnologia OLED sem bordas, tamanho mínimo de 6,9 polegadas, resolução mínima de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp. – Processador: mínimo 8 núcleos, com desempenho equivalente ao chip A19 Pro (3 nm) ou superior. – Memória interna: mínima de 256 GB. – Memória RAM: mínima de 8 GB. – Sistema operacional: compatível com a versão mais recente disponível no mercado, com atualizações garantidas por no mínimo 5 anos. – Câmeras traseiras: - Fusion principal de 48 MP: 24 mm, abertura ƒ/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP). - Ultra angular: resolução mínima de 48 MP. - Teleobjetiva: resolução mínima de 12 MP, com sistema tetraprisma. – Câmera frontal: resolução mínima de 18 MP, com tecnologia Center Stage. – Gravação de vídeo: suporte a 4K a 60 fps. – Autonomia de bateria: mínimo de 37 horas de reprodução contínua de vídeo ou 33 horas em streaming. – Conectividade: compatível com 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth 5.4 ou superior, NFC. – Segurança: desbloqueio por reconhecimento facial em 3D ou tecnologia equivalente. – Estrutura: material em titânio de 2ª geração ou liga metálica equivalente, com resistência à água e poeira IP68 ou superior. – Carregamento: compatível com carregamento rápido por cabo (mínimo 40W) e carregamento sem fio (mínimo 20W). – Acessórios: deve acompanhar carregador USB-C com potência mínima de 20W, homologado pelo INMETRO. – Peso: máximo de 220 g. – Cor: preta ou equivalente. – Garantia: mínima de 12 meses no território nacional. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão, o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior ao iPhone 17 Pro Max 512GB.	625691	Und	1	9	R$ 11.662,38	R$ 104.961,42
-	32	**LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA USB 3.0 EXTERNO PORTÁTIL** – Interface de conexão: USB 3.0 Tipo A (compatível com USB 2.0); – Compatibilidade de cartões: suporta cartões SD, SDHC, SDXC, microSD, microSDHC, microSDXC, CompactFlash (CF), Memory Stick (MS) e M2; – Velocidade de transferência: até 5 Gbps, conforme especificações do USB 3.0; – Conector: Tipo A macho, plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; – Design: compacto e portátil, ideal para uso em campo ou em ambientes profissionais móveis; – Material: construção robusta em plástico de alta qualidade, resistente ao desgaste diário;	613727	Und	1	24	R$ 120,48	R$ 2.891,52

		– Cabo: integrado, com comprimento de aproximadamente 50 cm, facilitando a conexão direta a dispositivos sem a necessidade de cabos adicionais; – Compatibilidade de sistemas operacionais: Windows, macOS e Linux; – Indicador LED: LED de status indicando a atividade de leitura/gravação; – Aplicações recomendadas: transferência de arquivos de mídia, backups, edição de imagens e vídeos, e uso geral de armazenamento portátil.							
-	33	Cabo HDMI Especificações Técnicas: - Versão: HDMI 2.0 (compatível com versões anteriores 1.4, 1.3B e inferiores); - Resoluções: até 4K@50/60Hz (2160p) e 3D; - Taxa de transferência: 18 Gbps / 600 MHz; - Áudio: até 32 canais, 1536 kHz frequência de amostra, suporte a áudio multi-stream; - Proporção de cinema: 21:9; - Conectores: banhados a ouro 24K; - Construção: PVC preto, dupla blindagem (alumínio + cobre estanhado); Bitola: 28AWG – fio flexível ; - HDMI 2.0, Cor Preto, Comprimento do cabo 15 m, Diâmetro do cabo 8 mm, Tamanho AWG 28, Quantidade de conectores de entrada 1, Quantidade de conectores de saída 1, Conector de entrada HDMI Conector de saída HDMI, Gênero do conector de entrada Macho, Gênero do conector de saída Macho Material de revestimento do conector Ouro.	479549	Und	1	10	R$ 219,98	R$ 2.199,80
-	34	Fone de Ouvido - Circumaural fechado; 10 Hz–22 kHz; Impedância 44 ; sensibilidade 105 dB; cabo destacável; adaptador 6.3 mm. - Tipo de transdutor: Dinâmico, ímã de neodímio - Tamanho do driver: 40 milímetros - Resposta de frequência: 10 a 22.000 Hz - Sensibilidade: @ 1 kHz 97 dB/mW - Impedância: @ 1 kHz 40 ohms - Potência máxima de entrada: 500 mW - Conector: Plugue estéreo banhado a ouro de 1/8” (3,5 mm) com adaptador banhado a ouro rosqueado de 1/4” (6,3 mm) - Cabo: 3 metros, destacável, reto, cobre livre de oxigênio - Peso: 268 g Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Fone de Ouvido Shure SRH440.	625848	Und	1	7	R$ 893,25	R$ 6.252,75
-	35	Fone de Ouvido - Fone, drivers 40 mm, sensibilidade e impedância conforme fabricante; para monitoração; - Construção: Tipo fechado / Dinâmico; - Falantes: 40mm de diâmetro - Sensibilidade: 92 dB/mW; - Nível de entrada máximo: 1000 mW; - Impedância: 32 ohm; - Resposta de frequência: 10-22.000 Hz; - Peso: 190g (sem o cabo); - Cabo: 3m (10");	621479	Und	1	7	R$ 752,33	R$ 5.266,31

		- Plugue conector: Mini estéreo banhado a ouro (P2) / Plugue adaptador (P2 estéreo para P10 estéreo). Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Fone Roland RH-5 On-ear							
-	36	Kit Câmera - Sensor Full Frame de 33MP – Alta resolução; - Processador BIONZ XR; - Processamento rápido FE 28-70mm f/3.5-5.6 OSS – Zoom versátil com estabilização óptica; - Vídeo 4K 60p em 10-bit 4:2:2; - Foco automático com Eye AF em tempo real; - Tela articulável touch + EVF de alta resolução; - Conectividade avançada – USB-C, Wi-Fi, Bluetooth e suporte para transmissão ao vivo diretamente da câmera; - Dual slot para cartões SD UHS-II e CFexpress Tipo A; - Corpo selado em liga de magnésio; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Kit Câmera Sony A7R IV + Lente FE 24-70mm f/2.8 GM.	478208	Und	1	3	R$ 29.345,00	R$ 88.035,00
4	37	Lente FE 24-70mm f/2.8 GM - Formato Full frame de 35 mm; - Distância focal (mm) 24-70 mm; - Distância focal equivalente a 35 mm (APS-C) 36-105 mm; - Grupos/elementos de lente 13 / 18; - Ângulo de visão (35 mm) 84°-34°; - Ângulo de visão (APS-C) 61°-23° 1 - Abertura máxima (F) 2,8; - Abertura mínima (F) 22; - Abertura circular Sim; - Distancia mínima do foco 0,38 m; - Taxa de ampliação máxima (x) 0,24 x; - Diâmetro do filtro (mm) 82 mm; - Dimensões (D x C) 87,6 x 136 mm; - Peso 886 g. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com o modelo Kit A7 IV + lente 28-70mm OSS f/2.8 GM Full-frame, abertura f/2.8 constante, elementos XA, G Master.	626351	Und	1	3	R$ 14.095,00	R$ 42.285,00
	38	Câmera Digital Mirrorless (corpo) - Sensor Full Frame de 33MP – Alta resolução; - Processador BIONZ XR; - Processamento rápido FE 28-70mm f/3.5-5.6 OSS – Zoom versátil com estabilização óptica; - Vídeo 4K 60p em 10-bit 4:2:2; - Foco automático com Eye AF em tempo real; - Tela articulável touch + EVF de alta resolução; - Conectividade avançada – USB-C, Wi-Fi, Bluetooth e suporte para transmissão ao vivo diretamente da	621512	Und	1	3	R$ 14.293,50	R$ 42.880,50

		câmera; - Dual slot para cartões SD UHS-II e CFexpress Tipo A; Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior com o modelo Câmera Sony A7R IV (corpo) Sensor 61 MP, IBIS, 4K, dual card slots, montagem E, alta resolução.							
	39	Lente 24mm f/1.4 Full Frame - Lente fotográfica de distância focal fixa de 24 mm, compatível com câmeras digitais de sensor full-frame. Abertura máxima de f/1.4 e mínima de f/16. Deve possuir no mínimo 11 lâminas de diafragma arredondadas; - Desfoque de fundo (bokeh) suave e uniforme; - Elementos ópticos asféricos e de dispersão extra baixa (ED); - Revestimentos múltiplos (multi-coated) para minimizar reflexos, aberrações cromáticas e ghosting; - Sistema de foco automático de alta precisão com motor linear silencioso; - Controle manual permanente (Full-time MF). Estrutura resistente à poeira e à umidade; - Corpo metálico ou em liga de magnésio, e rosca de filtro de 67 mm.	626351	Und	1	3	R$ 11.039,58	R$ 33.118,74
	40	**Lente 35mm f/1.4 Full Frame** - Lente de distância focal fixa de 35 mm, abertura máxima f/1.4 e mínima f/16; - Compatível com câmeras de montagem full-frame; - Sistema óptico composto por elementos asféricos e de dispersão extra baixa (ED) para garantir nitidez uniforme; - Revestimento antirreflexo multicamadas; - Autofoco rápido e silencioso; - Anel de foco manual de precisão; - Corpo selado contra poeira e respingos; - Diâmetro de filtro de 67 mm.	626351	Und	1	3	R$ 10.283,33	R$ 30.849,99
	41	**Lente 50mm f/1.4 Full Frame** - Lente prime padrão de 50 mm, abertura f/1.4, compatível com câmeras digitais full-frame; - Sistema óptico com elementos asféricos e ED para reduzir distorções; - Revestimento múltiplo para máxima transmissão de luz, motor de foco linear silencioso, estrutura reforçada vedada contra poeira e umidade, e diâmetro de filtro de 67 mm.	626351	Und	1	3	R$ 8.588,47	R$ 25.765,41
	42	**Lente 85mm f/1.4 Full Frame** - Lente teleobjetiva curta de 85 mm, abertura máxima f/1.4; - Compatível com câmeras full-frame; - Construção óptica com elementos de dispersão extra baixa e asféricos; - Revestimento nanocristalino; - Motor de foco rápido e preciso; - Estrutura metálica vedada e rosca de filtro 77 mm.	626351	Und	1	3	R$ 12.026,48	R$ 36.079,44
-	43	**Kit de Lentes 24/35/50/85mm f/1.4** - Conjunto composto por quatro lentes de distância focal fixa (24 mm, 35 mm, 50 mm e 85 mm); - Todas com abertura máxima f/1.4 e compatíveis com câmeras digitais full-frame;	600701	Und	1	3	R$ 15.229,91	R$ 45.689,73

		- Cada lente deve apresentar elementos ópticos asféricos e ED; - Revestimento multicamadas antirreflexo; - Motor de foco linear silencioso e corpo selado contra intempéries.							
-	44	**Kit 4 Câmeras PTZ 4K com Controladora** - Conjunto contendo quatro câmeras PTZ 4K com zoom óptico de 30x, controle de pan/tilt/zoom, suporte PoE, saídas HDMI, SDI e IP, protocolos VISCA/NDI/HX, e controladora com joystick 4D, tela LCD e 6 canais de controle. Permite operação simultânea e integração com sistemas de streaming. - Sensor CMOS 1/2.8" com 8,42MP – Captura 4K a 30fps com nitidez impressionante - Zoom Óptico 30x + Digital 16x – Lente f5.2–148.4mm com abertura f1.3–f4.9 - Rastreamento por IA – Modos facial, corporal e híbrido para enquadramento automático - Imagem limpa em baixa luz – Redução de ruído 2D/3D com S/N > 55dB - Entrada de Áudio – P2 com bitrate de até 128kbps - Conexões: HDMI 2.0, USB 2.0/3.0, 3G-SDI, RJ45 com PoE e NDI®|HX2 - Protocolos: TCP/IP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, GB/T28181 - Controle: RS232, RS485, IP, USB - Instalação reversível – Sensor de gravidade com rotação automática Controladora DORN com Joystick 4D – Destaques Técnicos: - Tela LCD 5" (800x480) com visualização ao vivo - Joystick 4D – Controle preciso de pan, tilt, zoom e foco - Suporte ONVIF – IP dedicado com configuração via navegador IE - Recursos Avançados – Atalhos, patrulha, varredura AB e suporte a 999 dispositivos - Compatível com H.264 e H.265 (1080p @30fps – 1 canal) - Conexões: RJ45, RS232, RS422 (reservado), suporte PoE - Teclas de silicone com bip configurável Conteúdo do Kit: 4x Câmera PTZ DORN 4K 30x 1x Controladora com Tela e Joystick 4D Fontes de alimentação Cabos HDMI, USB, RS232 e acessórios de instalação Controle remoto IR	606253	Und	1	4	R$ 10.946,18	R$ 43.784,72
-	45	**Bateria para Drone FPV** - Bateria inteligente LiPo compatível com drone FPV; - Capacidade mínima de 3000 mAh; - Taxa de descarga contínua de 15C ou superior e proteção integrada contra sobrecarga e curto-circuito. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser compatível para o Drone DJI Avata 2 Fly More Combo (3 baterias) BR – DJI049.	415203	Und	1	9	R$ 658,29	R$ 5.924,61
-	46	**Alça de Segurança para Controle de Drone** - Alça ajustável tipo pescoço ou pulso; - Confeccionada em tecido de alta resistência; - Com mosquetão metálico e sistema de engate rápido; - Compatível com controle remoto de drones; - Suportando carga mínima de 1 kg.	607525	Und	1	6	R$ 151,56	R$ 909,36
-	47	**Microfone de Lapela Sem Fio (Duo)** - Sistema de microfone sem fio com dois transmissores e um receptor; - Frequência 2.4 GHz; - Transmissão digital com alcance mínimo de 200 metros em linha de visada; - Microfones omnidirecionais integrados; - captação estéreo; - Redução de ruído;	611519	Und	1	4	R$ 1.919,21	R$ 7.676,84

		- Latência inferior a 20 ms; - Autonomia mínima de 10 horas e; - Com estojo de recarga USB-C.							
-	48	**Microfone de Lapela Sem Fio (Avançado)** - Sistema digital com dois transmissores e um receptor; - Tecnologia de transmissão 2.4 GHz criptografada; - Alcance de 250 metros; - Display OLED; - Gravação interna; - Redução ativa de ruído e; - Autonomia mínima de 8 horas.	611519	Und	1	3	R$ 1.107,68	R$ 3.323,04
-	49	**Filmadora Portátil Profissional 4K HDR** - Câmera Filmadora com memória de estado sólido; - Massa (somente a unidade principal)Aprox. 1960 g (4 lb 5.1 oz.); -Massa (Incluindo acessórios fornecidos e bateria)Aprox. 2400 g (5 lb 4.7 oz.) *1; - Dimensões (L x A x P)Aprox. 175,6 x 201,3 x 371,1 mm (7 pol x 8 pol x 14 5/8 pol); - BateriaBP-U35, BP-U70, BP-U100; - Bateria Sim (disponível com terminal USB tipo C. Compatível com alimentação por USB); - Requisitos de energia19,5 V CC; - Consumo de energia normal Aprox. 20 W; - Consumo de energia máximo Aprox. 37 W; - Temperatura operacional0 a 40 (32 a 104); - Temperatura de armazenamento-20 a 60 (-4 a 140); - Autonomia da bateria (gravação contínua)90 minutos*2; - Formato de gravação (vídeo)XAVC S: MPEG-4 AVC / H.264; - XAVC HS: MPEG-H HEVC / H.265; - MPEG HD422*10; **Lentes** - Proporção de zoom20x; - Distância focalf=7,71-154,21 mm; - Distância focal (equivalente ao formato de 35 mm)24-480 mm; - Íris (aberturas máximas)F2.8 – F4.5; - Faixa de foco (da frente da lente)Aprox. 1 cm (0,03 pés) a (largura); - Aprox. 100 cm (3 pés) a (telefoto); - Diâmetro do filtro72 mm; Seção da câmera - Dispositivo de imagem (Tipo)Tipo 1.0 (13,2 mm x 8,8 mm) sensor CMOS Exmor RS® retroiluminado; - Número de pixels (total)Aprox. 20,9 megapixels; - Número de pixels (efetivos)Aprox. 14.0 megapixels máx. *3; - Filtro ND integradoVariável ND linear (1/4 ND - 1/128 ND); - Iluminação mínima1.2 lx (typ)*4; - Saída RAW; - Filtro passa-baixo óptico Sim; - Tipo de obturador Obturador eletrônico; -Velocidade do obturador1/8000 seg para 64F; - Entrada / Saída de código de tempo BNC, ENTRADA/SAÍDA TC alternável	604548	Und	1	3	R$ 34.543,80	R$ 103.631,40

		- Acessório fornecido Adaptador CA, cabo de alimentação, carregador de bateria, bateria recarregável, proteção para LCD, tampa da lente, porta-ocular, suporte para microfone, Kit de sapata fria. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior a Filmadora portátil Sony PXW-Z 200- 4K HDR Camcorder 4K HDR, sensor Exmor, XLR inputs, gravação em MXF, zoom óptico potente (20x), estabilização.						
-	50	**Kit 4 Câmeras PTZ 4K com Controladora** - Conjunto contendo quatro câmeras PTZ 4K com zoom óptico de 30x, controle de pan/tilt/zoom, suporte PoE, saídas HDMI, SDI e IP, protocolos VISCA/NDI/HX, e controladora com joystick 4D, tela LCD e 6 canais de controle. Permite operação simultânea e integração com sistemas de streaming. - Sensor CMOS 1/2.8" com 8,42MP – Captura 4K a 30fps com nitidez impressionante - Zoom Óptico 30x + Digital 16x – Lente f5.2–148.4mm com abertura f1.3–f4.9 - Rastreamento por IA – Modos facial, corporal e híbrido para enquadramento automático - Imagem limpa em baixa luz – Redução de ruído 2D/3D com S/N > 55dB - Entrada de Áudio – P2 com bitrate de até 128kbps - Conexões: HDMI 2.0, USB 2.0/3.0, 3G-SDI, RJ45 com PoE e NDI®|HX2 - Protocolos: TCP/IP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, GB/T28181 - Controle: RS232, RS485, IP, USB - Instalação reversível – Sensor de gravidade com rotação automática Controladora DORN com Joystick 4D – Destaques Técnicos: - Tela LCD 5" (800x480) com visualização ao vivo - Joystick 4D – Controle preciso de pan, tilt, zoom e foco - Suporte ONVIF – IP dedicado com configuração via navegador IE - Recursos Avançados – Atalhos, patrulha, varredura AB e suporte a 999 dispositivos - Compatível com H.264 e H.265 (1080p @30fps – 1 canal) - Conexões: RJ45, RS232, RS422 (reservado), suporte PoE - Teclas de silicone com bip configurável Conteúdo do Kit: 4x Câmera PTZ DORN 4K 30x 1x Controladora com Tela e Joystick 4D Fontes de alimentação Cabos HDMI, USB, RS232 e acessórios de instalação Controle remoto IR	619778	Und	1	1	R$ 26.205,70	R$ 26.205,70
-	51	**Cartão SDXC 64GB UHS-II V90** - Cartão de memória de 64 GB; - Padrão UHS-II, classe V90; - Leitura mínima de 300 MB/s e gravação de 260 MB/s,; - Suporte a gravação contínua de vídeo 4K e 8K; - Resistente a choque, água, raio-X e variação térmica.	625973	Und	1	14	R$ 204,06	R$ 2.856,84
-	52	**Cartão SDXC 64GB UHS-I V30** - Cartão SDXC de 64 GB; - Padrão UHS-I; - Classe V30/U3; - Leitura mínima de 170 MB/s e gravação de 90 MB/s; - Compatível com câmeras 4K; - Resistente a impactos e umidade.	453304	Und	1	14	R$ 203,37	R$ 2.847,18

-	53	**Cartão microSDXC 64GB V30** - Cartão microSDXC de 64 GB; - Padrão UHS-I V30; - Leitura de até 170 MB/s; - Gravação mínima de 90 MB/s; - Compatível com drones e câmeras de ação; - resistente a água, calor e quedas.	453304	Und	1	14	R$ 212,63	R$ 2.976,82
-	54	**Leitor de Cartões 4 em 1 USB 3.0/USB-C** - Leitor compatível com cartões SD, microSD; - CF e MS; - Interfaces USB 3.0 e USB-C; - Taxa de transferência até 5 Gbps; - Compatível com Windows, macOS e Android via OTG.	613727	Und	1	8	R$ 259,40	R$ 2.075,20
-	55	**Bateria Tipo NP-F970 6600 mAh** - Bateria recarregável de íons de lítio com capacidade mínima de 6600 mAh e tensão nominal de 7,4V; - Compatível com câmeras e monitores profissionais com proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser compatível para o equipamento Sony NP-F970 6600 mAh Bateria tipo NP-F970, 6600 mAh, para filmadoras e equipamentos profissionais, alta duração.	402941	Und	1	10	R$ 505,82	R$ 5.058,20
-	56	**Bateria Tipo NP-FZ100** - Bateria recarregável de íons de lítio de alta capacidade (mínimo 2280 mAh), tensão nominal de 7,2 V;- Compatível com câmeras mirrorless, com proteções integradas contra curto-circuito e sobrecarga. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser compatível para o equipamento Sony NP-FZ100 (compatível A7 III/A7 IV) Bateria NP-FZ100 compatível com A7 III/A7 IV; alta capacidade e durabilidade.	402941	Und	1	10	R$ 621,86	R$ 6.218,60
-	57	**Filtro UV 67mm** - Filtro ultravioleta de 67 mm; - Vidro óptico multicamadas; - Anel metálico anodizado; - Transmissão de luz 99%; - Proteção contra poeira e riscos.	458698	Und	1	12	R$ 275,02	R$ 3.300,24
-	58	**Filtro UV 77mm** - Filtro UV de 77 mm; - Vidro óptico multicamadas; - Anel metálico de precisão e resistência à oxidação; - Ideal para proteção do elemento frontal da lente.	458698	Und	1	7	R$ 281,05	R$ 1.967,35
		Filtro UV 82mm - Filtro ultravioleta de 82 mm;						

-	59	- Vidro óptico de alta transparência; - Multicamadas; - Anel metálico de perfil fino; - Adequado para lentes grande-angulares.	458698	Und	1	7	R$ 356,97	R$ 2.498,79
-	60	**Filtro Polarizador CPL 67mm** - Filtro polarizador circular de 67 mm; - Vidro óptico multicamadas; - Anel rotativo para ajuste de polarização; - Redução de reflexos e melhoria de saturação.	458698	Und	1	7	R$ 280,68	R$ 1.964,76
-	61	**Filtro Polarizador CPL 77mm** - Filtro CPL de 77 mm; - Estrutura metálica giratória; - Vidro óptico de alta qualidade; -Transmissão de luz 95%, ideal para paisagens e arquitetura.	458698	Und	1	4	R$ 294,53	R$ 1.178,12
-	62	**Filtro Polarizador CPL 82mm** - Filtro CPL de 82 mm - Multicamadas; - Controle preciso de reflexos; - Anel metálico fino para evitar vinheta; - Ideal para lentes ultra wide.	458698	Und	1	4	R$ 352,74	R$ 1.410,92
-	63	**Filtro ND2 67mm** - Filtro de densidade neutra ND2 de 67 mm; - Redução de 1 stop; - Vidro óptico multicamadas e anel metálico usinado.	458698	Und	1	7	R$ 303,59	R$ 2.125,13
-	64	**Filtro ND4 67mm** - Filtro ND4 de 67 mm; - Redução de 2 stops; - Vidro óptico de precisão com revestimento antirreflexo; - Controle de luminosidade sem alteração de cor.	458698	Und	1	7	R$ 362,99	R$ 2.540,93
-	65	**Filtro ND8 67mm** - Filtro ND8 de 67 mm, redução de 3 stops, vidro multicamadas; - Rosca metálica padrão; - Ideal para longas exposições.	458698	Und	1	7	R$ 288,60	R$ 2.020,20
-	66	**Filtro ND Variável 2–32 + CPL 67mm** - Filtro híbrido variável ND (2 a 32 stops) com polarizador CPL integrado; - Diâmetro de 67 mm, ajuste rotativo suave; - Estrutura metálica; - Ideal para vídeo em exteriores.	458698	Und	1	7	R$ 304,30	R$ 2.130,10

-	67	**Filtro CPL para Celular com Clipe 52mm** - Filtro polarizador circular de 52 mm com fixação por clipe ajustável; - Compatível com smartphones; - Rotação de polarização contínua e estrutura leve e resistente.	458698	Und	1	7	R$ 315,64	R$ 2.209,48
-	68	**Estabilizador Gimbal para Câmeras (Combo)** - Estabilizador eletrônico de 3 eixos para câmeras de até 4,5 kg; - Controle de foco integrado; - Display OLED, modos automáticos de acompanhamento; - Compatível com sistemas de transmissão de vídeo; - Conexões Bluetooth e USB-C; - Bateria de longa duração.	600722	Und	1	3	R$ 9.534,09	R$ 28.602,27
-	69	**Carregador Triplo para Baterias NP-FZ100** - Carregador inteligente com três baias independentes; - Entrada USB-C, display LCD individual; - Controle automático de corrente; - Compatível com baterias NP-FZ100.	622789	Und	1	6	R$ 462,00	R$ 2.772,00
-	70	**Estabilizador para Smartphone (Gimbal)** - Estabilizador eletrônico de 3 eixos para smartphones; - Controle via aplicativo, modos panorama; - Time-lapse e rastreamento facial; - Bateria recarregável com autonomia mínima de 10 horas.	600722	Und	1	7	R$ 1.627,14	R$ 11.389,98
-	71	**Bastão de Luz LED RGB Bi-Color** - Bastão de iluminação portátil com temperatura ajustável entre 3200K e 5600K; - Modo RGB com 360 cores; - Potência mínima de 20 W, controle via aplicativo Bluetooth, bateria recarregável e suporte para tripé.	617453	Und	1	5	R$ 1.091,00	R$ 5.455,00
-	72	**SSD Externo 2TB USB-C 3.2** - Unidade de estado sólido externa com capacidade mínima de 2 TB; - Interface USB-C 3.2 Gen 2; - Velocidade de leitura e gravação 800 MB/s; - Corpo em alumínio resistente a impactos; - Compatível com Windows, MacOS e Linux.	627106	Und	1	9	R$ 1.004,25	R$ 9.038,25
		IMPRESSORA 3D - TIPO: Impressora 3D (**FILAMENTO)**; - MODELO: BAMBULAB-H2DC-220V - ÁREA DE IMPRESSÃO: 350 X 320 X 325 mm² - Gabinete Fechado e Isolado: Estrutura robusta com isolamento térmico e acústico; - Nivelamento Automático; - Câmera Integrada com IA; - Conectividade Profissional: Wi-Fi, Ethernet (LAN), Bluetooth, microSD; - SLOT: 2 Slot compatíveis com cartões compactflash; - Dimensões e Peso: 570 x 520 x 700 mm; peso aproximado de 38 kg;						

-	73	- Mesa Aquecida até 120°C; - Sensor LIDAR: Calibração precisa da primeira camada, inspeção de superfície e ajuste automático de parâmetros para máxima qualidade; - Hotend de Alta Temperatura: Alcança até 350°C; - Tela touchscreen colorida de 7 polegadas - Sistema Automático de Materiais (tipo AMS): permite impressão multimaterial e multicolorida permitindo conectar em série até 4 unidades de filamentos podendo ser dos tipos PLA, PETG, ABS, ASA, PET, PA, PC, PVA (seco), BVOH (seco), PP, POM, HIPS. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior.	618571	Und	1	2	R$ 25.172,67	R$ 50.345,34
5	74	**Scanner 3D** - Tamanho máximo de leitura por faixa: 560 x 820 mm na distância de 700mm; - Precisão: 0.5 mm; - Resolução: 0.16; - Distância de digitalização: 150 mm - 700mm; - Digitalização mínima: 50 x 50 x 50 mm; - Alinhamento: Geométrico, Pontos de marcação, Textura; - Conexão: USB 3.0 / 2.0; - Sistema compatível: Win 10 64 bits, MacOS; - Software: Creality Scan. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo Scanner 3D Creality CR-SCAN RAPTOR.	611695	Und	1	2	R$ 8.623,66	R$ 17.247,32
	75	**Suporte giratório para escaneamento, foto e vídeo** - Rotação 360° ajustável (com controle remoto) - Grande e resistente – mín 52 cm de diâmetro - Suporta até 100kg - Silenciosa, com pés antiderrapantes e anti-vibração, fácil de usar alimentação por cabo + botão liga/desliga - Tensão: 220 V Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior.	626393	Und	1	1	R$ 8.469,17	R$ 8.469,17
-	76	**Compressor com Kit Aerógrafo** - Material: Cobre; - Pressão de trabalho do aerógrafo: 15 lbf/pol² - 50 lbf/pol²; - Diâmetro do bico: 0,2 mm, 0,3 mm e 0,5 mm; - Rosca de entrada de ar do aérografo: 1/8" BSP macho; - Capacidade da caneca: 2 ml, 5 ml e 13 ml; - Consumo de ar do aerógrafo: 0,39 pcm (11 L/min); - Tipo de acionamento: Simples ação; - Peso: 0,8 kg; Itens Inclusos - 1 minicompressor - 1 adaptador 100V - 240V - 1 Pistola; - 1 mangueira com 1,8 metros;	483329	Und	1	2	R$ 2.379,18	R$ 4.758,36

		- 3 Copos (2 ml, 5 ml, 13 ml); - 3 Bicos (0,2 mm, 0,3 mm, 0,5 mm); - 3 Agulhas (0,2 mm, 0,3 mm, 0,5 mm); - 1 Chave; - 1 Adaptador (1/4" BSP fêmea - 1/8" BSP macho); - 2 Conectores para mangueira (rosca 1/8" BSP fêmea com espigão 3/16"); - 1 Tubo de sucção. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo “Kit Aerógrafo com 16 Peças 6220016000 VONDER, com minicompressor VONDER"							
-	77	**Monitor de Edição de vídeo fotográfico** - Tela: Proporção de aspecto 16:9; - Superfície da tela brilhante; - Taxa de atualização 144 Hz; - Tipo e tecnologia de tela LCD; - Brilho da imagem 350 - Valor da gama de cores 100 - Tamanho da tela 27 Polegadas - Tamanho da tela 27 Polegadas - Dimensões do item P x L x A 42,5P x 73,5L x 50,5A centímetros; - Peso do item 6,5 Quilogramas; - Resolução HD+, resolução máxima da tela 2560 x 1440, resolução nativa 2560x1440; - Potência/voltagem 25 Volts; - Desempenho tempo de resposta 5 Milliseconds; - Portas: HDMI 1, USB 4, Thunderbolt 1, saída de vídeo 4; - Conectividade: HDMI, Wi-Fi; - Interface de hardware: DisplayPort, HDMI, USB-C, microSDHC; - ASIN: B0CBQ88T67; - Altura do produto: 61,87 centímetros; - Garantia: 3 anos Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser equivalente ou de qualidade superior ao modelo “Monitor BenQ SW272Q QHD com 27"	482914	Und	1	5	R$ 7.073,75	R$ 35.368,75
-	78	**COTA RESERVADA ME/EPP - RELATIVO AO ITEM 16** **DRONE COMBO COMPLETO** – Câmera CMOS grande de 1 polegada; – Detecção de obstáculos omnidirecional noturna; – Gravação vertical e rotação flexível do estabilizador de 225°; – ActiveTrack em 360°; – Zoom de 2x; – 42gb de armazenamento interno; – QuickShots com vários modos: QuickShot Girar, Dronie, Circle, Hélice, Rocket, Boomerang e Asteroid; – Rotação de 225° do estabilizador; – Capacidade de gravação em câmera lenta em 4K/120 fps; – O Combo completo deverá conter: – 1 (um) Bolsa de transporte; – 1 (um) Drone; – 1 (um) Controle Remoto com tela; – 1 (um) Cabo de dados USB-C para USB-C; – 1 (um) Capa de proteção de acrílico para a lente; – 3 (três) Pares de hélices extras;	606253	Und	1	1	R$ 31.055,50	R$ 31.055,50

		– 1 (um) Hub de carregamento de duas vias; – 1 (um) Kit de filtros tipo ND removíveis (ND8/32/128); – 3 (três) baterias com capacidade mínima de 36 minutos de voo. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior ao Drone Dji Mini 5 Pro Fly More Combo Plus (DJI RC 2)						
-	79	**COTA RESERVADA ME/EPP - RELATIVO AO ITEM 31** **SMARTPHONE** – Tela: Super Retina XDR, tecnologia OLED sem bordas, tamanho mínimo de 6,9 polegadas, resolução mínima de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp. – Processador: mínimo 8 núcleos, com desempenho equivalente ao chip A19 Pro (3 nm) ou superior. – Memória interna: mínima de 256 GB. – Memória RAM: mínima de 8 GB. – Sistema operacional: compatível com a versão mais recente disponível no mercado, com atualizações garantidas por no mínimo 5 anos. – Câmeras traseiras: - Fusion principal de 48 MP: 24 mm, abertura ƒ/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP). - Ultra angular: resolução mínima de 48 MP. - Teleobjetiva: resolução mínima de 12 MP, com sistema tetraprisma. – Câmera frontal: resolução mínima de 18 MP, com tecnologia Center Stage. – Gravação de vídeo: suporte a 4K a 60 fps. – Autonomia de bateria: mínimo de 37 horas de reprodução contínua de vídeo ou 33 horas em streaming. – Conectividade: compatível com 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth 5.4 ou superior, NFC. – Segurança: desbloqueio por reconhecimento facial em 3D ou tecnologia equivalente. – Estrutura: material em titânio de 2ª geração ou liga metálica equivalente, com resistência à água e poeira IP68 ou superior. – Carregamento: compatível com carregamento rápido por cabo (mínimo 40W) e carregamento sem fio (mínimo 20W). – Acessórios: deve acompanhar carregador USB-C com potência mínima de 20W, homologado pelo INMETRO. – Peso: máximo de 220 g. – Cor: preta ou equivalente. – Garantia: mínima de 12 meses no território nacional. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração deste Órgão, o equipamento deverá ser semelhante ou de qualidade superior ao iPhone 17 Pro Max 512GB.	625691	Und	1	3	R$ 11.662,38	R$ 34.987,14
VALOR TOTAL								**R$ 1.802.465,20**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 A contratação será formalizada mediante emissão e aceite da Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da entrega imediata e integral dos bens e da inexistência de obrigações futuras decorrentes da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000223/2026;
II) Data de publicação no PNCP:13/05/2025;
III) Id do item no PCA: 140;
VI) Classe/Grupo: 6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS;
V) Identificador da Futura Contratação: 160086-16/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Centro de Comunicação Social do Exército necessita realizar a aquisição de material de áudio, foto e vídeo e atender às demandas operacionais e administrativas. Para isso, é essencial que a referida aquisição de material seja conduzida de acordo com os parâmetros técnicos necessários, visando garantir a qualidade, durabilidade e conformidade com as normas estabelecidas.

Sustentabilidade

4.2. A adoção de critérios de sustentabilidade e qualidade na contratação de equipamentos de áudio, foto e vídeo garanta que o CCOMSEx não apenas adquira produtos de alto desempenho, mas também contribua para a proteção ambiental e para o desenvolvimento sustentável. Esses critérios asseguram que o investimento seja responsável e que os equipamentos eletrônicos utilizados estejam alinhados com o parque tecnológico do Centro.

4.3. Segue um texto elaborado em padrão compatível com os modelos da AGU, com linguagem técnica, fundamentação normativa e nível de detalhamento adequado para instruir um Termo de Referência de aquisição de materiais e equipamentos de áudio, foto e vídeo.

4.4. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746/2012, pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), pelo Decreto nº 10.936/2022, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e demais normas ambientais aplicáveis, a presente contratação incorporará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e ampla competitividade.

4.5. Os critérios ambientais estabelecidos neste Termo de Referência destinam-se a incentivar a aquisição de equipamentos com melhor desempenho ambiental durante seu ciclo de vida, sem impor exigências desnecessárias ou capazes de restringir a competitividade do certame, admitindo-se o atendimento mediante certificações, declarações do fabricante, documentação técnica oficial ou outros meios idôneos de comprovação equivalentes.

4.6. Os equipamentos elétricos e eletrônicos, sempre que houver regulamentação específica aplicável à categoria do produto, deverão possuir eficiência energética compatível com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles certificados ou etiquetados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) ou sistema equivalente oficialmente reconhecido.

Tecnologias de menor impacto ambiental

4.7. Sempre que compatível com as características técnicas do objeto, os equipamentos deverão empregar tecnologias que proporcionem maior eficiência operacional e menor impacto ambiental, destacando-se:

- utilização de componentes com maior eficiência energética e maior vida útil;
- redução da geração de calor e do consumo elétrico durante a operação.

Conformidade com normas técnicas e ambientais

4.8. Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo INMETRO, ABNT ou demais órgãos reguladores competentes, quando houver regulamentação específica para o produto.

4.9. Serão aceitos certificados, ensaios laboratoriais, declarações do fabricante, relatórios técnicos ou documentação equivalente que demonstrem a conformidade dos produtos com os requisitos técnicos e ambientais exigidos.

Restrição à utilização de substâncias perigosas

4.10. Sempre que aplicável à categoria do equipamento, os produtos deverão ser fabricados em conformidade com diretrizes de restrição ao uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos, observando requisitos equivalentes aos previstos na Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou norma técnica equivalente internacionalmente reconhecida.

4.11. A comprovação poderá ocorrer mediante declaração do fabricante, certificação específica, ficha técnica oficial ou outro documento idôneo que evidencie a conformidade ambiental do equipamento.

Logística reversa

4.12. Nos casos previstos na legislação ambiental vigente, especialmente para baterias, acumuladores, equipamentos eletroeletrônicos e respectivos componentes, deverá ser observada a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

4.13. Quando aplicável, a contratada deverá comprovar que os produtos comercializados estão abrangidos por sistema de logística reversa instituído na forma da legislação ambiental, ou que o fabricante ou importador participa de sistema coletivo ou individual legalmente estabelecido para recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

4.14. Tal exigência restringe-se às hipóteses previstas em lei e regulamentação específica, não constituindo obrigação adicional além daquela imposta pelo ordenamento jurídico.

Embalagens

4.15 As embalagens deverão ser compatíveis com a proteção adequada dos equipamentos durante transporte e armazenamento, priorizando-se, sempre que tecnicamente possível:

- utilização de materiais recicláveis, reciclados ou reutilizáveis;
- redução do volume de embalagens e materiais de acondicionamento;
- eliminação de materiais desnecessários ao transporte seguro dos equipamentos;
- identificação dos materiais recicláveis quando exigida pelas normas técnicas aplicáveis.

As embalagens deverão possibilitar destinação ambientalmente adequada após sua utilização.

Durabilidade, manutenção e vida útil

Os equipamentos deverão apresentar características construtivas compatíveis com utilização profissional e contínua, privilegiando soluções que favoreçam:

- maior durabilidade;
- facilidade de manutenção preventiva e corretiva;

- possibilidade de substituição de componentes sujeitos a desgaste;
- disponibilidade de peças de reposição durante período compatível com a vida útil estimada do equipamento.

4.16. Sempre que possível, deverão ser fornecidos equipamentos cujos fabricantes mantenham rede de assistência técnica autorizada ou prestadores credenciados em território nacional, contribuindo para a ampliação da vida útil dos bens e redução da geração de resíduos.

Manuais e documentação

4.17. Os manuais técnicos, catálogos, guias de operação e demais documentos de utilização poderão ser disponibilizados preferencialmente em meio eletrônico, admitindo-se acesso mediante sítio eletrônico oficial, QR Code, mídia digital ou outro meio equivalente, desde que assegurado o acesso integral às informações necessárias à instalação, operação e manutenção dos equipamentos.

4.18. O fornecimento de versão impressa somente será exigido quando indispensável ao adequado uso do equipamento ou quando expressamente solicitado pela Administração.

Fabricação, transporte e fornecimento

4.19. Durante a fabricação, acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos, deverão ser observadas as normas ambientais, trabalhistas, de saúde e segurança aplicáveis, buscando-se minimizar impactos ambientais decorrentes da cadeia de fornecimento, sem impor obrigações incompatíveis com o mercado fornecedor.

4.20. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam desperdícios, perdas de materiais e emissão desnecessária de resíduos durante o processo logístico.

Destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil

4.21. Ao término da vida útil dos equipamentos, sua destinação deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

4.22. A Administração promoverá, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis por meio dos instrumentos legalmente previstos, inclusive procedimentos de desfazimento patrimonial, reciclagem, reutilização, doação, logística reversa ou demais mecanismos admitidos pela legislação.

Compatibilidade com o mercado nacional

4.23. Os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência foram definidos considerando as características do mercado nacional de equipamentos de áudio, foto e vídeo, limitando-se às exigências normalmente atendidas pelos fabricantes e fornecedores do setor.

4.24. As exigências ambientais estabelecidas possuem caráter objetivo, guardam relação direta com o objeto contratado, admitem formas equivalentes de comprovação e não estabelecem preferência por marcas, fabricantes, modelos, origem ou tecnologia específica, preservando a isonomia entre os licitantes e a ampla competitividade do certame.

4.25. Os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência mostram-se tecnicamente adequados, juridicamente fundamentados e proporcionais às características da contratação, promovendo a incorporação de práticas ambientalmente responsáveis sem criar barreiras indevidas à participação dos fornecedores. As exigências restringem-se aos aspectos efetivamente relacionados ao desempenho ambiental, à eficiência energética, à gestão do ciclo de vida dos produtos e à correta destinação dos resíduos, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, conclui-se que os requisitos de sustentabilidade adotados encontram-se alinhados à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 7.746/2012, à Lei nº 12.305/2010, ao Decreto nº 10.936/2022, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, ao Catálogo de Padronização da SEGES quando aplicável e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, sendo suficientes para assegurar uma contratação sustentável sem comprometer a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Fundamentação Legal

4.26. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a indicação de marca, salvo quando tecnicamente justificada, especialmente nos casos em que:
“for necessária para garantir a padronização do objeto, em razão da necessidade de manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração”.

4.27. A presente justificativa técnica demonstra, de forma objetiva e documentada, que a indicação do item 31 – Smartphone – Referência: iPhone 17 Pro Max 512GB, decorre de necessidade de padronização tecnológica e interoperabilidade com o ecossistema já adotado pelo CCOMSEx.

Levantamento do Parque Tecnológico Atual

4.28. Conforme inventário atualizado do Centro de Comunicação Social do Exercito (CCOMSEx), verifica-se que:

- Os dispositivos móveis institucionais atualmente existem equipamento da linha Apple iPhone (modelos Pro);
- Os fluxos de produção audiovisual institucional utilizam:
- Computadores Apple (macOS);
- Software de edição compatível com ecossistema Apple (Final Cut, Motion, Compressor);
- Sistema de transferência de arquivos via AirDrop e iCloud corporativo;
- Integração nativa com dispositivos como MacBooks, iPads e Apple Studio Display;
- Perfis de segurança MDM (Mobile Device Management) já configurados para iOS.
- Os ativos digitais são produzidos em padrão Apple ProRes e HEVC otimizados para iOS/macOS.

Portanto, já existe padronização consolidada no ecossistema Apple, especialmente para produção de mídia institucional e transmissões oficiais.

Justificativa técnica da padronização e compatibilidade com fluxo profissional de produção Audiovisual

4.29. O iPhone Pro Max integra-se nativamente ao fluxo de produção adotado pelo CCOMSEx:

- Gravação em 4K 60fps com codificação otimizada para Final Cut;
- Transferência direta via AirDrop sem compressão;
- Integração automática com bibliotecas do macOS;
- Sincronização de perfis de cor com monitores Apple XDR já calibrados;
- Compatibilidade com acessórios MagSafe institucionais já adquiridos.
- A adoção de dispositivo de outro sistema operacional (Android) implicaria:
- Conversão de codecs;
- Adaptação de fluxo de ingestão de mídia;
- Potencial perda de qualidade por transcodificação;
- Maior tempo de processamento em eventos institucionais com prazo exíguo.

Impacto Operacional e Financeiro da Não Padronização

4.30. A eventual aquisição de marca distinta implicaria:

a) Custos diretos

- Aquisição de novos carregadores e cabos não compatíveis;
- Aquisição de novos acessórios (estabilizadores, microfones, gimbals compatíveis);
- Substituição de capas e suportes veiculares institucionais;
- Adequação de soluções MDM (nova licença e reconfiguração de política de segurança);
- Treinamento técnico da equipe.

b) Custos indiretos

- Aumento do tempo de edição por incompatibilidade de codecs;
- Risco de falhas de interoperabilidade em transmissões oficiais;
- Redução da produtividade em coberturas de agenda do Comandante do Exército;
- Risco reputacional em caso de falhas técnicas em eventos oficiais.

Estima-se que a quebra de padronização gere aumento de custo operacional estimado entre 15% a 25% no ciclo de vida do equipamento, considerando adaptações e treinamento.

Segurança da Informação

4.31. O ambiente institucional utiliza:

- Gerenciamento remoto via Apple Business Manager;
- Perfis de segurança iOS já configurados;
- Criptografia nativa de hardware integrada ao Secure Enclave;
- Autenticação biométrica facial 3D integrada ao ecossistema.

4.32. A mudança para outro sistema operacional exigiria:

- Novo processo de homologação pelo setor de segurança da informação;
- Nova análise de risco cibernético;
- Adequação às diretrizes internas de governança digital.

Tal transição geraria risco operacional desnecessário e retrabalho administrativo.

Padronização Logística e Manutenção

4.33. A manutenção institucional atualmente:

- Possui assistência técnica autorizada já credenciada;
- Possui histórico de peças compatíveis;
- Trabalha com estoque padronizado de cabos USB-C homologados;
- Utiliza estações de carregamento compatíveis com iPhone.

A diversificação de marcas implicaria duplicidade de estoque logístico.

Justificativa da Indicação do Modelo “Pro Max”

4.34. A referência ao modelo “Pro Max” não decorre de preferência subjetiva, mas de requisitos técnicos:

- Tela mínima de 6,9” para uso em campo;
- Sistema de câmeras com lente tetraprisma;
- Gravação profissional em 4K 60fps com estabilização por deslocamento de sensor;
- Autonomia mínima de 37h;
- Capacidade de armazenamento adequada para cobertura institucional (512GB);
- Estrutura em titânio de alta resistência para uso externo.

Modelos inferiores não atendem integralmente às exigências de produção audiovisual institucional.

Observância ao Princípio da Competitividade

4.35. Ressalta-se que o Termo de Referência mantém a redação:

“equipamento semelhante ou de qualidade superior”

Assim, a Administração não restringe a competição de forma absoluta, mas exige:

- Compatibilidade plena com o ecossistema já adotado;
- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Garantia de interoperabilidade sem necessidade de adaptação estrutural.

Somente equipamentos que comprovadamente atendam a esses critérios poderão ser aceitos.

Conclusão Técnica

4.36. A indicação de equipamento equivalente ou superior ao iPhone 17 Pro Max 512GB é:

- Tecnica e objetivamente justificada;
- Fundamentada em padronização previamente estabelecida;
- Necessária para evitar custos adicionais e ineficiência operacional;
- Alinhada ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Compatível com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa.

4.37. A não observância da padronização acarretaria:

- Custos adicionais diretos e indiretos;
- Risco operacional em eventos institucionais;
- Quebra de interoperabilidade tecnológica.

4.38. A indicação das marcas/modelos (ex.: Nikon, Sony, Apple) justifica-se pela necessidade de padronização e interoperabilidade com os equipamentos já existentes no parque tecnológico desta instituição. A aquisição de equipamentos das mesmas marcas/modelos visa garantir a compatibilidade técnica, facilitar a manutenção, reduzir custos operacionais e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4.39. A padronização é essencial para evitar a fragmentação de plataformas tecnológicas, o que poderia gerar incompatibilidades, dificultar treinamentos, aumentar o tempo de resposta para manutenção e suporte, além de elevar os custos com aquisição de peças e insumos diversos.

4.40. Tal exigência está em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marca quando houver necessidade de padronização de equipamentos, sistemas ou serviços, desde que devidamente justificada.
Dessa forma, a indicação das marcas/modelos supracitadas é indispensável para garantir a eficiência, economicidade e segurança operacional, sendo a medida mais adequada às necessidades institucionais.

Subcontratação

4.41. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. A cota reservada não se aplica para itens em grupo.

4.42.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.42.2.Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.42.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoxarifado do Gabinete do Comandante do Exército: Quartel-General do Exército (QGEx), Subsolo, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.630-901; Horários: de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h, e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:00h;Telefones (61) 3415-5040 e/ou (61) 3415-6481.

5.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão do instrumento equivalente (Nota de Empenho), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa acerca das obrigações e estratégias para execução e entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do ccontrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 de julho de 2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.32.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. Forma de Fornecimento (Entrega Integral)

O objeto desta contratação será fornecido mediante entrega integral dos quantitativos contratados, em parcela única, observadas as especificações, condições, local e prazo de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A entrega integral não afasta a aplicação do princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual deve ser analisado sob a perspectiva da divisão do objeto em itens ou parcelas economicamente viáveis, sempre que tecnicamente possível e vantajoso para a Administração.

A entrega integral, em parcela única, deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo do recebimento provisório e definitivo, nos termos da legislação aplicável.

9.2.1. Estrutura de Julgamento e Adjudicação:

- Grupo 1 (Itens 01 a 04): Ecossistema fotográfico e baterias específicas, garantindo a padronização e compatibilidade técnica;
- Grupo 2 (Itens 05 a 08): Objetivas, corpos DSLR complementares e baterias;
- Grupo 3 (Itens 09 a 12): Ecossistema fotográfico e acessórios ópticos integrados;
- Grupo 4 (Itens 36 a 38): Kits de câmeras e respectivos acessórios de montagem;
- Grupo 5 (Item 74 e 75): Solução de digitalização 3D (Scanner e Suporte giratório);
- Itens Individuais (13 a 35, 39 a 73, e 76 a 77): Serão julgados e adjudicados individualmente pelo critério de Menor Preço. Esta categoria abrange drones, smartphones, cartões de memória, áudio, iluminação e periféricos de estúdio, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada nicho de mercado.

- Os itens 78 e 79 serão destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que o valor estimado de cada item esteja dentro do limite legal aplicável e estejam presentes as demais condições previstas na legislação.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço:

9.3.1. Valores unitários: conforme proposta de preços a ser apresentada no curso da licitação para os itens constantes deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Em atendimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram suprimidas as exigências de qualificação econômico-financeira, relativas à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A medida fundamenta-se na natureza da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de bens com entrega imediata, hipótese em que a legislação faculta à Administração a dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação. Considerando as características do objeto, a baixa complexidade da execução contratual e a inexistência de obrigações continuadas ou de elevado risco de inadimplemento, conclui-se que a manutenção dessa exigência não se mostra necessária nem proporcional à adequada mitigação dos riscos da contratação. Assim, a adequação promovida observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento de que as exigências de habilitação devem limitar-se ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Qualificação Técnica

9.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.25.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.25.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.25.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.25.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.25.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.25.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.25.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Justificativa para a ausência de critérios de qualificação técnica

9.26. Ainda que o artigo 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabeleça exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, sendo o dispositivo voltado para exigências referentes a obras e serviços, é juridicamente viável que a Administração Pública, com base no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, exija tais qualificações quando necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. No entanto, no presente caso, não foram incluídos critérios de qualificação técnica dos fornecedores, visto que o objeto do processo não demanda conhecimentos ou habilidades técnicas complexas que justifiquem tal exigência. A decisão foi tomada com base na análise de que a ausência de critérios específicos não comprometerá a qualidade ou eficiência na execução do contrato, além de favorecer a ampliação da competitividade no certame, conforme o princípio da ampla concorrência. Assim, optou-se por não incluir tais critérios, uma vez que a medida não se mostrou indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. Caso novas circunstâncias ou fatores técnicos venham a demonstrar a necessidade de revisão dessa decisão, a inclusão de critérios de qualificação poderá ser considerada em momento oportuno.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para o aceite da Nota de Empenho, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.802.465,20 (um milhão oitocentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima neste TR.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento do aceite do instrumento equivalente (Nota de Empenho).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Brasília, ____ de _____ de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para aceitar a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. O aceite da Nota de Empenho implicará a vinculação do Contratado às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta vencedora.

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará, por si só, a renovação dos quantitativos originalmente registrados, devendo eventual renovação observar a legislação aplicável, a vantajosidade dos preços e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os prazos e as condições estabelecidos nos respectivos instrumentos de contratação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

16.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.

17.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico, financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. FORO

20.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília-DF, Seção Judiciária de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, _____ de _____ de 20____ .

_____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KATISON DE MELLO

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 08:54:41.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO FARIAS AVILA
Data: 25/09/2026 09:33:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO FARIAS AVILA

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIONIR RAFAEL MUJICA DE ALMEIDA
Data: 29/09/2026 07:54:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIONIR RAFAEL MUJICA DE ALMEIDA

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE MATOS BADU
Data: 28/09/2026 10:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE MATOS BADU

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação